



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 56/2024 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23091.008218/2024-34

Mossoró-RN, 08 de julho de 2024.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 0558/2021 – Gabinete da Reitoria, de 14 de setembro de 2021, considerando o Ofício N.º 885 /2024 - DCONT, de 05 de julho de 2024, que solicita alteração de fiscalização da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022; a Inexigibilidade nº 03/2022 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN** (Nota de Empenho 000122/2022) para prestação de serviços de água e esgoto para o Núcleo de Práticas Jurídicas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA; o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; o que determina o art. 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

Art.1º Designar os servidores **José Allan de Sousa Borges Bessa** (titular) e **Carmen Tassiany** (substituta) como **gestores** do contrato em referência.

Art.2º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2017 – SEGES/ME, de 25 de maio de 2017.

Art.3º A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB Nº 0553/2017.

Art.4º Revogar a Portaria N.º 010/2023, de 24 de janeiro de 2023.

Art.5º Este ato entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 09/07/2024 08:15)

LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###071#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **56**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/07/2024** e o código de verificação: **3048f0930a**